



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018 - Nº 1545

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
FUNAMC	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 077, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe a nomeação dos membros do conselho Municipal de contribuintes do Município de Araguaína – Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 91 da Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017, artigos 165, 168 e 169 estabeleceu uma nova composição do Conselho Municipal de Contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de instalação das instâncias administrativas para conhecimento dos contribuintes e ampla defesa e contraditório, bem como a continuidade do sistema de arrecadação das Receitas Tributárias do Município;

CONSIDERANDO o término do mandato do Decreto 425/2016, 14 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Com observância nos Artigos 167, parágrafo único e 168 da Lei Complementar nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017, ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Contribuinte, por período de 02 (dois) anos, os membros efetivos e suplentes, como seguem:

I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

- a) EFETIVOS
- FÁBIO FIOROTTO ASTOLFI
 - GILSON CUTRIM FERREIRA
 - JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA
 - ORIALLE ANDERSON CARACIOLO BARBOSA

- b) SUPLENTES:
- PETRÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
 - VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

- NICASIO RODRIGUEZ MOURÃO
- FREDIANO BENVINDO DE SOUSA

II – REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:

a) EFETIVOS:

- ALEXANDRA SIQUEIRA DA SILVA COSTA GUERRA
- DENILSON DA SILVA
- FÁBIO COSTA CUNHA
- MARIA TEREZA POSTIGO PONKI KUCKELHAUS

b) SUPLENTES:

- RAIMUNDO AMÉRICO DA SILVA
- ROGER SOUSA KUHN
- RENATO ROCHA LIMA
- WELTON GUIDO DA CRUZ

Art. 2º - A distribuição interna da competência do Conselho de Contribuintes far-se-á na forma prevista na Lei Complementar nº 058/2017, combinado com o seu Regimento Interno.

Art. 3º - A Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Contribuinte far-se-á nos termos dos Artigos 177 e 178 da Lei Complementar nº 058/2017, Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Para cada membro efetivo do Conselho de Contribuintes, será pago a título de gratificação, o valor estipulado no Artigo 192 da Lei Complementar nº 058/2017. Sendo que as sessões de julgamento deveram ser realizadas na forma do Regimento Interno do Conselho e demais disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 5º - O custeio das despesas e a designação dos funcionários administrativos necessários ao funcionamento do Conselho serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º - Fica designada o Servidor MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO, para assistir ao Conselho Municipal de Contribuintes no que couber, representando a Fazenda Pública Municipal, sem direito a voto.

Art. 7º - Fica designada a servidora DANILA ALINE MARTINS FERNANDES, para secretariar os trabalhos dos órgãos administrativos de que se trata o presente decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 425/2016 de 14 de abril de 2016.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2017. Abertura dia 16.05.2018 às 09h00min, Contratação de empresa especializada para Construção do Mercado Público Municipal de Araguaína - Feirinha.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 11 dias de Abril de 2018.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 016/2018 PROCESSO: 2474.0001095/2018	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Escola Reciclarte de Araguaína.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME	04, 07, 10, 11, 14, 23, 31, 50
GISLAINE DE SOUZA - EPP	05, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 22, 25, 26, 27, 43, 44, 45
DESERTO	01, 02, 03, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55
FRACASSADO	28

Araguaína - TO, 10 de abril de 2018.

JÂNIO ESPINDULA GOMES
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 015/2018 PROCESSO: 2474.265.592.0000001/2018	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Clínica de esterilização do município de Araguaína-TO.	
LICITAÇÃO DESERTA	

Araguaína - TO, 09 de abril de 2018.

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 111/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) veículo tipo Perua, 0 (zero) km, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.
LICITAÇÃO DESERTA

Araguaína - TO, 03 de abril de 2018.

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR
PREGOEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Distribuidora F Barbosa Ltda.
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 18.354,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), junto Distribuidora F Barbosa Ltda, CNPJ nº 11.792.137/0001-42, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 245, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 18.354,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Distribuidora F Barbosa Ltda.
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais), junto Distribuidora F Barbosa Ltda, CNPJ nº 11.792.137/0001-42, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 248, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Distribuidora Vida Ltda.
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 23.805,60 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta centavos), junto Distribuidora Vida Ltda, CNPJ nº 03.460.198/0001-84, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 263, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 23.805,60 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Pontual Distribuidora Eireli - EPP
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.794,32 (Quatorze Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), junto Pontual Distribuidora Eireli - EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 244, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.794,32 (Quatorze Mil e Setecentos e Noventa e Quatro e Trinta e Dois Centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: T. S. Franco Junior Comercio - ME
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.233,75 (Nove Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), junto T. S. Franco Junior Comercio - ME, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 266, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.233,75 (Nove Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: T. S. Franco Junior Comercio - ME
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.846,00 (Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), junto T. S. Franco Junior Comercio - ME, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 266, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.846,00 (Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: T. S. Franco Junior Comercio - ME
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.245,00 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), junto T. S. Franco Junior Comercio - ME, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 267, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.245,00 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 42391/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Locação de estrutura física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Aplausos – Locação e promoção de eventos EIRELI-ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 124.578,00 (Cento e vinte quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais) junto a empresa Aplausos – Locação e promoção de eventos EIRELI-ME, CNPJ nº 14.831.403/0001-97, referente à prestação de serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica com Locação de estrutura física para o 17º São João do Cerrado.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondente Nota Fiscal Nº387 e 388 embora emitidas em 13/09/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 678 e 679/17, datada de 21 de junho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 124.578,00 (Cento e vinte quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2018

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 008/2018, em virtude de adequação ao edital fica SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO de nº 001/2018 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS". O Edital será readequado com uma nova data para abertura do certame. Informações poderão ser obtidas pelo fone: (63) 99202-3810 e na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, localizada na AV- Adolfo Júnio, Qd. 22, Lt. 01 – Jardim Costa Esmeralda em Araguaína-TO.

Araguaína-TO, aos 10 dias do mês de Abril de 2018

Gleice Mendes do Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2018, a Sra. Mirian Dias Lima, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA ME	01,02,03,06,20,25,26,30
No valor total de R\$ 1.832,90 (Hum mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	09,10
No valor total de R\$ 1.924,00 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	29
No valor total de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)	
D.S.S.SILVA VAREGISTA-ME	05,42
No valor total de R\$1.482,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	04,07,21,31,39,43,48
No valor total de R\$ 1.806,75 (Hum mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA ME	40,45
No valor total de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	08,12,13,14,16,17,18,19,22,23,27,28,32,34,35,37,38,41,46,47
No valor total de R\$1.879,20 (Hum mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)	
JV DE MENEZES	11
No valor total de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)	
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	15,24,33,36,44
No valor total de R\$ 1832,40 (Hum mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)	

Araguaína – TO, 11 de Abril de 2018.

Mirian Dias Lima
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Às oito horas do dia 06 de Abril de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2018, homologado o referente processo e autorizo as despesas, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA ME	01,02,03,06,20,25,26,30
No valor total de R\$ 1.832,90 (Hum mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	09,10
No valor total de R\$ 1.924,00 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	29
No valor total de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)	
D.S.S.SILVA VAREGISTA-ME	05,42
No valor total de R\$1.482,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	04,07,21,31,39,43,48
No valor total de R\$ 1.806,75 (Hum mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA ME	40,45
No valor total de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	08,12,13,14,16,17,18,19,22,23,27,28,32,34,35,37,38,41,46,47
No valor total de R\$1.879,20 (Hum mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)	
JV DE MENEZES	11
No valor total de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)	
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	15,24,33,36,44
No valor total de R\$ 1832,40 (Hum mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)	

Araguaína-TO, 06 de Abril de 2018

Renato dos Santos Correia
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 261/2018 OBRIGAÇÕES ACCESÓRIAS PROCESSO Nº 476/2017			
RAZÃO SOCIAL	ROSANA VIEIRA BORGES PICCOLO		
NOME FANTASIA	LIMPA FOSSA KARAJÁS		
ENDEREÇO	RUA 26 QD. 58 LT 08 SALA 02 SETOR BELA VISTA		
CEP	77.825-320	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	07.08 - CALAFETAÇÃO 07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJETOS E OUTROS RESÍDUOS QUASQUER, 07.13 - DEDRETIÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES		
CPF/CNPJ	19.040.676/0001-37	INSC.MUNICIPAL	14962

RELATO FISCAL
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº. 476/2017, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACCESÓRIAS**, no período de 09/10/2013 a 30/11/2017 deixou de fazer a comunicação de paralisação ou encerramento da atividade. Conforme previsto no Art. 249, § 9º do Código Tributário Municipal Lei 058/17 de 30/12/17.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
Lei Complementar Municipal determina Lei 058/17 de 30/12/17:
♦ **Infrações:** o contribuinte infringiu o art. 249, § 9º atividade Municipal conforme a Lei 058/2017.
♦ **Penalidade:** Pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias.
Art. 362. Aos contribuintes que cometerem falhas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:
II - O valor equivalente a R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, II da Lei Complementar nº 058/2017.	Multa	824,00
	Total	824,00

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
♦ Pagar o Crédito Tributário;
♦ Parcelar o Crédito Tributário;
♦ Impugnar o Lançamento
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Artigo 200 Inciso I da Lei Complementar 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 3548-3	DATA: 10/04/2018		
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	HORA: 10:16		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:		

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 476/2017			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ROSANA VIEIRA BORGES PICCOLO		
NOME FANTASIA	LIMPA FOSSA KARAJÁS		
ENDEREÇO	RUA 26 QD. 58 LT 08 SALA 02 SETOR BELA VISTA		
CEP	77.825-320	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	19.040.676/0001-37	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14962
RELATO FISCAL			

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com a lavratura da seguinte peça fiscal:
♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 476/2017 de 07/12/2017; ♦ TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal nº 075/2018 de 03/04/2018 (Por Edital)
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 09/10/2013 A 30/11/2017, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.
O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
♦ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 261/2018 (obrigações acessórias) no valor de RS 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais);
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 09/10/2013 A 30/11/2017, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Btributação. Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUTORIDADE FISCAL	LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	3548-3
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 11/04/2018

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

(assinatura e carimbo)

1ª NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 097/2018 DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARCOS AURELIO COELHO FERREIRA - ME		
NOME FANTASIA	ESPAÇO ACQUA		
ENDEREÇO	AV ANHANGUERA, Nº 750, SETOR CARAJAS		
CEP	77804-100	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	02.219.443/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	12928

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 315 da Lei Municipal nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de recolhimento da taxa de licença;	
02 - Notas fiscais eletrônicas;	
03 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;	
04 - Parcelamentos (se houver);	
05 - Relação de informação de serviços prestados.	
06 - Livro de registro de prestação de serviços.	
07 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);	
08 - Laudo de vistoria de funcionamento atual;	
09 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.	
Período: 01/01/2013 a 28/02/2018	

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 215 O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 3º Não sendo o sujeito passivo encontrado, ou estando em local incerto ou não sabido, será considerado notificado, por intermédio da publicação da cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
Local de entrega da documentação; Rua Ademair Vicente Ferreira 1155, sala 22, centro- Palácio da Cidadania- Araguaína-TO.	

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2013 a 28/02/2018		136/2018 de 22/03/2018

AUTORIDADE FISCAL			
Nome: REGINALDO COSTA PAZ	Assinatura:		
Matrícula: 15470978	Data: 11/04/2018		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 11:41 h		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
Nome:	Município:	Data:
CPF:	Assinatura:	
Cargo:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 031/2017

PROCESSO N. 2474.084.149.0000020/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA

OBJETO: Tem por objeto a alteração contratual para fins de acréscimo

e decréscimo de quantitativos de itens e a inclusão e exclusão de outros

itens, bem como, a consequente alteração do valor contratual, conforme

planilha orçamentária da 1ª Reprogramação, constante dos autos e que

passa a ser parte integrante do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2018.

DOTAÇÃO: Cód: - F.P: 15.452.2011.1.100 - E.D: 4.4.90.51.99 - Ficha:

032 - Fonte: 010

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de abril de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 11345/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: RJ Comercial Ltda - ME
4. Objeto: Despesa com Aquisição de Tubos PEAD a serem utilizados na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.739,93 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), junto a RJ Comercial Ltda - ME CNPJ nº 07.123.324/0001-66, referente pagamento restante da nota fiscal de nº 691 da aquisição de tubos PEAD.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), embora suas faturas correspondentes tivessem sido emitidas anteriormente tiveram seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.739,93 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.92, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10 da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 3861/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Construtora Vale dos Cunhãs - CVC
4. Objeto: Obra de Pavimentação Asfáltica e melhoramento de Drenagem Superficial na Avenida Astolfo Leão.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$9.809,43 (Nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos) referente a nota fiscal de nº 173 emitida ao dia 13/09/2017 Construtora Vale dos Cunhãs – CVC CNPJ nº 13.070.801.0001-75, Obra de Pavimentação Asfáltica e melhoramento de Drenagem Superficial na Avenida Astolfo Leão.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.809,43 (Nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 39, Fonte 70 e elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 030/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Thaize Helena Eneias Cordeiro, matrícula nº 15467944, e Welka Cerqueira Brandão Gouveia, Portaria nº 058/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo abaixo:

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2474.0001790/2017	020/2018	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
2474.1787/2017	021/2018	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 020/2018
Processo nº 2474.0001790/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004733/2016)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 10/04/2018

Vigência: de 10/04/2018 a 09/07/2018

Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
10.301.2061.2.534	33.90.32.03.00	175	0407

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 10 de abril de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 021/2018

Processo nº 2474.0001787/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004733/2016)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 194.440,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 10/04/2018

Vigência: de 10/04/2018 a 09/07/2018

Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
10.301.2061.2.534	33.90.32.03.00	175	0407

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 10 de abril de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 15449/2017 – Controle nº: 2474.0001060/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: M&M Clínica e Laboratório LTDA
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 123.646,64 (Cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e quatro centavos), junto a M&M Clínica e Laboratório Ltda, CNPJ nº 15.698.158/0001-54, referente à prestação de serviços Laboratoriais.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 787/17, datada de 28 de Julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 22.449,05 (Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) nota nº 1727 R\$ 21.415,72 (Vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) nota nº 1728, R\$ 16.930,71 (Dezesseis mil novecentos e trinta reais e setenta

e um centavos) nota nº 1771, R\$ 13.705,32 (Treze mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) nota nº 1797, R\$ 18.558,33 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos), nota nº 25, R\$ 26.718,25 (Vinte e seis mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), nota nº 37 e R\$ 3.869,26 (Três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) nota nº39 devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 3861/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Construtora Vale dos Cunhãs - CVC
4. Objeto: Obra de Pavimentação Asfáltica e melhoramento de Drenagem Superficial na Avenida Astolfo Leão.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$9.809,43 (Nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos) referente a nota fiscal de nº 173 emitida ao dia 13/09/2017 Construtora Vale dos Cunhãs – CVC CNPJ nº 13.070.801.0001-75, Obra de Pavimentação Asfáltica e melhoramento de Drenagem Superficial na Avenida Astolfo Leão.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.809,43 (Nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 39, Fonte 70 e elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretario Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

FUNAMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao pregão presencial nº 002/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, a empresa vencedora, conforme abaixo.

VENCEDOR	
Fornecedor	Itens
A C F PARENTE - ME	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
VALOR R\$ 227.600,00 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)	

Araguaína-TO, 11 de abril de 2018.

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Nutrade Comercial Exportadora Ltda com CNPJ 52.733.714/0012-65, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, (DLA), para atividade de comercialização, importação, exportação, distribuição e consignação de café em grão, algodão, milho e soja (Escritório Administrativo), localizado Av. Bernardo Sayão, 450, Armazém B, Sala 3, Loteamento Barros, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA n.º 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

A, JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTOS LTDA-ME, cadastrada sob o CNPJ. 07.377.712-0001-73, com nome fantasia CEMITÉRIO JARDIM DAS PAINEIRAS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Dispensa de Licença Ambiental (DLA), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Construção de Rede de Energia Elétrica com 878m de extensão na tensão de 35.4kv (trifaseamento), no seguinte endereço Rod. To 222 Sentido Araguaína/Filadélfia Margem Direita KM 05. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre a (DLA) Dispensa de Licença Ambiental.

Prefeitura de Araguaína realiza mapeamento de catadores de recicláveis

A Prefeitura de Araguaína, por meio da Fundação de Atividade Municipal Comunitária (Funamc), está realizando o mapeamento de catadores de materiais recicláveis, como papelão, garrafas PET e vidros. A ação faz parte do programa Cataforte – Negócios sustentáveis e redes solidárias, do Governo Federal.

Nesta etapa, além do cadastramento está sendo feita uma ficha de cada catador, com informações básicas, como por exemplo, se são ou não alfabetizados, para participarem de aulas do projeto Sesc Ler.

Quem ainda não for cadastrado pode procurar a equipe da Funamc para realizar o cadastramento, o material também já está sendo catalogado, são papelão, garrafas petes, latinhas e outros. A Fundação fica localizada na Rua Humberto de Campos, nº 508, bairro São João.

O espaço para que eles possam trabalhar, um galpão de recolhimento e armazenamento localizado no Setor Céu Azul, passará por reforma. Com a reestruturação do espaço, a venda de material poderá ser coletiva, ou seja, para a própria indústria, sem a necessidade de passar por atravessadores.

Programa Cataforte

O objetivo do programa é a estruturação de redes de cooperativas e associações para que se tornem aptas a prestar serviços de coleta seletiva para prefeituras, participar no mercado de logística reversa e realizar conjuntamente a comercialização e o beneficiamento de produtos recicláveis.

Mais de 50 trabalhadores já são membros da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ACCM). O objetivo da Funamc é encontrar aqueles que não possuem vínculos a associações ou cooperativas e incentiva-los a se organizar para garantir mais direitos.

Parceiros

Além da Funamc, participam do projeto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, alunos do curso de engenharia de produção do Centro Universitário Itpac, alunos da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Serviço Social do Comércio (Sesc).

